

**DECRETO Nº 2880,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e 7.042, de 27 de dezembro de 1991, bem como o contido no Processo nº 827.390-1/95, de interesse de **RESIDENCIAL GRANVILLE**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "RESIDENCIAL GRANVILLE", de propriedade de Tropical Imóveis Ltda. e Outros, com área total de 943.801,64m², localizada lindeira aos Setores Rio Formoso, Vila Novo Horizonte, Celina Park, Residencial Eldorado, integrante da Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagens de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

· Área total do parcelamento 943.801,64m², correspondendo a 100% da gleba;

· área total da Zona de Proteção Ambiental I - ZPA I (área "non aedificandi") - 31.010,61m², correspondendo a 3,467% da área total do parcelamento;

· área do Parque Municipal - APM 29 = 18.518,68m², correspondendo a 2,070%, da área total do parcelamento;

· área total urbanizável = 894.272,37m², correspondendo a 100%, da área total parcelável;

· Total dos lotes residenciais = 759 unidades, distribuídos em 43 (quarenta e três) quadras;

· Área total dos lotes residenciais = 388.176,99m², correspondendo a 43,407%, da área urbanizável;

· Total dos lotes comerciais = 3 unidades;

· Área total da área comercial = 14.810,92m², correspondendo a 1,656% da área urbanizável;

· Total de lotes para Portarias = 4 unidades;

· Área total para Portarias = 1.400,00m², correspondendo a 0,157% da área urbanizável;

· Área total do sistema viário = 270.106,48m², correspondendo a 30,204% da área urbanizada.

· Total das Áreas Públicas Municipais (APM) = 219.777,97m², correspondendo a 24,576% da área parcelável.

Art. 3º - As áreas públicas municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

· APM-01 - localizada na Rua Miguel do Carmo com Avenida Lorenzo, com área de 9.348,29m², destinada a ESCOLA;

· APM-02 - localizada na Rua Miguel do Carmo e Rua GV-29, entre a APM-01 e APM-03, com área de 7.574,32m² destinada a CRECHE;

· APM-03 - localizada na Rua Miguel do Carmo e Rua GV-29, entre APM-02 e APM-04, com área de 3.350,18m² destinada à APOIO AO IDOSO;

· APM-04 - localizada na Rua Miguel do Carmo e Rua GV-29, entre a APM-03 APM-05 e APM-06, com área de 9.212,99m², destinada a ESCOLA;

· APM-05 - localizada na Rua Miguel do Carmo, entre a APM-04 e APM-06, com área de 529,83m², destinada a POSTO POLICIAL;

· APM-06 - localizada na Rua Miguel do Carmo, entre a APM-04, APM-05 e APM-07, com área de 7.262,98m², destinada a DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;

· APM-07 - localizada na Rua Miguel do Carmo entre a APM-06 e APM-08, com área de 5.717,15m², destinada a POSTO DE SAÚDE;

· APM-08 - localizada na Rua Miguel do Carmo entre a APM-07 e APM-09, com área de 2.512,63m² destinada a ÁREA INSTITUCIONAL;

. APM-09 - localizada na Rua Miguel do Carmo e Avenida Parque, com área de 10.142,57m², destinada a ESCOLA;

. APM-10 - localizada na Avenida Ravena e fundo com Residencial Celina Parque, com área de 265,02m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-11 - localizada na Rua GV4 com Rua GV12 e APM-34, com área de 10.015,84m², destinada a ÁREA REFLORESTADA;

. APM-12 - localizada na Rua GV5, com área de 2.851,79m², destinada a PLAY GROUND E PRAÇA;

. APM-13 - localizada na Rua GV12 com ruas GV3 e GV4, com área de 1.083,78m², destinada a PARQUE ESPORTIVO;

. APM-14 - localizada na Rua GV9 com ruas GV4 e GV3, com área de 1.057,39m², destinada a ÁREA REFLORESTADA;

. APM-15 - localizada na Alameda Veneza com Rua GV15, com área de 8.324,64m², destinada a ÁREA REFLORESTADA;

. APM-16 - localizada na Rua GV15 com Rua GV35, com área de 15.797,14m², destinada a ÁREA REFLORESTADA;

. APM-17 - localizada na Rua GV15 com Rua GV35, ao lado da APM-16, com área de 8.101,49m², destinada a PARQUE ESPORTIVO E PARQUE INFANTIL;

. APM-18 - Localizada na Avenida Lorenzo com Avenida Ravena, com área de 3.206,15m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-19 - localizada na Rua GV15 com Rua de Serviço, com área de 2.838,88m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-20 - localizada na Avenida Napoli com Rua de Serviço, com área de 1.607,20m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-21 - localizada na Alameda Veneza com Rua GV15 e Rua de Serviço, com área de 892,67m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-22 - localizada na Alameda Veneza com Avenida Napoli, com área de 897,38m², destinada a ÁREA VERDE.

. APM-23 - localizada na Alameda Veneza e Alameda Florença, com área de 6.089,18m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-24 - localizada na Avenida Napoli com Rua de Serviço, com área de 1.682,20m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-25 - localizada na Rua de Serviço com Rua GV1 e APM-128, com área de 1.595,10m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-26 - localizada na Alameda Florença com Avenida Napoli, com área de 822,37m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-27 - localizada na Alameda Florença com Rua GV1 e Rua de Serviço, com área de 675,10m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-28 - localizada na Alameda Florença com Rua GV1, com área de 3.385,77m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-29 - localizada na Avenida Parque e fundo com Zona de Proteção Ambiental I, com área de 18.518,68m², destinada a PARQUE MUNICIPAL;

. APM-30 - localizada na Rua GV1 entre a APM-32 e APM-28, com área de 2.409,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-31 - localizada na Rua GV39, entre a APM-126, APM-04 e APM-06, com área de 3.524,58m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-32 - localizada na Rua GV1, entre a APM-06, APM-30 e APM-31, com área de 3.049,08m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-33 - localizada na Rua GV12 e Rua GV-5, entre a APM-128 e APM-129, com área de 2.979,89m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-34 - localizada na Rua GV12, entre a APM-129 e APM-11, com área de 5.940,82m², destinada a ÁREA REFLORESTADA;

. APM-35 - localizada na Avenida Parque com Avenida Trieste e APM-127, com área de 2.498,21m² destinada a ÁREA REFLORESTADA;

APM-36 - localizada na Rua GV26 com Rua GV18 e Rua GV19, com área de 178,97m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-37 - localizada na Alameda Veneza com Rua GV19 e Rua GV18, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-38 - localizada na Rua GV26 com Rua GV17 e Rua GV18, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-39 - localizada na Alameda Veneza com Rua GV18 e Rua GV17, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-40 - localizada na Rua GV26 com Rua GV15 e Rua GV17, com área de 182,12m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-41 - localizada na rua GV27 com Rua GV17, com área de 137,50m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-42 - localizada na Rua GV27 com Rua GV17, com área de 197,52m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-43 - localizada na Alameda Veneza com Rua GV17, com área de 137,50m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-44 - localizada na Rua GV15 com Alameda Veneza e Rua GV27, com área de 214,14m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-45 - localizada na Rua GV19 com Alameda Veneza e Rua GV28, com área de 341,2m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-46 - localizada na Rua GV16 com Rua GV28 e Alameda Veneza, com área de 317,46m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-47 - localizada na Alameda Veneza com Rua GV15 e Rua GV16, com área de 226,67m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-48 - localizada na Rua GV15 com Rua GV30, com área de 123,63m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-49 - localizada na Rua GV28 com Rua GV16, com área de 175,00m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-50 - localizada na Rua GV19 com Rua GV28 e Rua GV30, com área de 341,92m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-51 - localizada na Rua GV19 com Rua GV30 e GV32, com área de 296,59m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-52 - localizada na Rua GV20 com Rua GV32 e GV30, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-53 - localizada na Rua GV30 com Rua GV15 e GV20, com área de 238,20m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-54 - localizada na Rua GV33 com Rua GV20 e GV15, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-55 - localizada na Rua GV19 com Rua GV32, com área de 148,29m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-56 - localizada na Rua GV21 com Rua GV32, com área de 137,50m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-57 - localizada na Rua GV19 com Rua GV34, com área de 151,41m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-58 - localizada na Rua GV21 com Rua GV34, com área de 106,55m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-59 - localizada na Rua GV21 com Rua GV33 e GV34, com área de 297,16m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-60 - localizada na Rua GV33 com Rua GV15, com área de 137,50m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-61 - localizada na Rua GV34 com Rua GV15, com área de 108,18m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-62 - localizada na Rua GV19 com Rua GV34 e GV35, com área de 305,89m², destinada a ÁREA VERDE

APM-63 - localizada na Rua GV34 com Rua GV15, com área de 167,00m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-64 - localizada na Rua GV35 com Rua GV15, com área de 108,04m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-65 - localizada na Rua GV19 com Rua GV35 e GV30, com área de 286,13m², destinada a ÁREA VERDE;

APM-66 - localizada na Rua GV24 com Rua GV30 e GV35, com área de 238,20m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-67 - localizada na Rua GV19 com Rua GV30 e GV29, com área de 399,94m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-68 - localizada na Rua GV30 com Rua GV25, com área de 137,50m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-70 - localizada na Rua GV30 com Rua GV23 e GV25, com área de 236,13m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-71 - localizada na Rua GV29 com Rua GV25 e GV24, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-72 - localizada na Rua GV30 com Rua GV23 e GV24, com área de 236,13m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-73 - localizada na Rua GV29 com Rua GV24 e GV23, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-74 - localizada na Rua GV30 com Rua GV22 e GV23, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-75 - localizada na Rua GV29 com Rua GV23 e GV22, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-76 - localizada na Rua GV15 com Rua GV29 e GV30, com área de 241,13m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-77 - localizada na Rua GV31 com Rua GV30 e GV29, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-78 - localizada na Rua GV31 com Rua GV29 e GV30, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-79 - localizada na Rua GV36 com Rua GV30 e GV29, com área de 238,20m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-80 - localizada na Rua GV36 com Rua GV29 e GV30, com área de 238,20m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-81 - localizada na Rua GV29 com Rua GV22 e GV29, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-82 - localizada na Rua GV15 com Rua GV30 e GV35, com área de 241,13m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-83 - localizada na Rua GV36 com Rua GV35 e GV30, com área de 250,87m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-84 - localizada na Rua GV36 com Rua GV30, com área de 208,53m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-85 - localizada na Rua GV24 com Rua GV35 e GV30, com área de 238,20m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-86 - localizada na Rua GV6 com Rua GV2 e GV1, com área de 280,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-87 - localizada na Alameda Florença com Rua GV1 e GV2, com área de 251,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-88 - localizada na Rua GV6 com Rua GV3 e GV2, com área de 280,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-89 - localizada na Alameda Florença com Rua GV2 e GV3, com área de 251,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-90 - localizada na Rua GV6 com Rua GV4 e GV3, com área de 280,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-91 - localizada na Alameda Florença com Rua GV3 e GV4, com área de 280,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-92 - localizada na Rua GV6 com Rua GV4, com área de 228,45m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-93 - localizada na Alameda Florença com Rua GV4 e GV5, com área de 244,27m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-94 - localizada na Alameda Florença com Rua GV2 e Rua GV1, com área de 251,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-95 - localizada na Rua GV7 com Rua GV1 e GV2, com área de 282,71m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-96 - localizada na Alameda Florença com Rua GV3 e GV2, com área de 251,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-97 - localizada na Rua GV8 com Rua GV2 e GV3, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-98 - localizada na Alameda Florença com Rua GV4 e Rua GV3, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-99 - localizada na Rua GV9 com Rua GV3 e GV4, com área de 273,58m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-100 - localizada na Rua GV4 com Alameda Florença, com área de 137,50m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-101 - localizada na Rua GV5 com Alameda Florença, com área de 122,01m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-102 - localizada na Rua GV10 com Rua GV4 e GV5, com área de 321,46m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-103 - localizada na Rua GV8 com Rua GV3 e GV2, com área de 275,00m² destinada a ÁREA VERDE;

. APM-104 - localizada na Rua GV12 com Rua GV2 e Rua GV3, com área de 238,20m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-105 - localizada na Rua GV7 com Rua GV2 e GV1, com área de 277,27m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-106 - localizada na Rua GV12 com Rua GV1 e GV2, com área de 238,45m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-107 - localizada na Alameda Florença com Rua GV12 e GV5, com área de 492,47m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-108 - localizada na Rua GV11 com Rua GV5 e GV12, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-109 - localizada na Rua GV10 com Rua GV5 e GV4, com área de 303,87m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-110 - localizada na Rua GV21 com Rua GV4 e GV5, com área de 238,20m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-111 - localizada na Rua GV11 com Rua GV12 e GV5, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-112 - localizada na Rua GV5 com Rua GV5 e GV12, com área de 306,95m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-113 - localizada na Rua GV12 com Rua GV2 e GV1, com área de 238,20m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-114 - localizada na Rua GV14 com Rua GV1 e GV2, com área de 275,03m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-115 - localizada na Rua GV2 com Rua GV12 e GV13, com área de 236,13m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-116 - localizada na Rua GV4 com Rua GV13 e GV12, com área de 236,13m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-117 - localizada na Rua GV13 com Rua GV2A e GV2, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE.

. APM-118 - localizada na Rua GV14 com Rua GV2 e GV2A, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-119 - localizada na Rua GV13 com Rua GV4A e GV2A, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-120 - localizada na Rua GV14 com Rua GV2A e GV4A, com área de 275,03m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-121 - localizada na Rua GV13 com Rua GV4 e GV4A, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-122 - localizada na Rua GV14 com Rua GV4A, e GV4, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-123 - localizada na Avenida Ravena, entre a APM-124 E APM-18, com área de 1.058,33m², destinada a FAIXA VERDE EXTERNA;

. APM-124 - localizada na Rua GV26 com Rua GV19 e GV29, entre a APM-31 e APM-19, com área de 7.793,10m², destinada a FAIXA VERDE INTERNA;

. APM-125 - localizada na Avenida Lorenzo, entre a APM-18 e APM-01, com área de 1.965,56m², destinada a FAIXA VERDE EXTERNA;

. APM-126 - localizada na Rua GV29, entre a APM-15 e APM-31, com área de 1.449,27m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-127 - localizada na Avenida Ravena e a Avenida Trieste, entre a APM-128, APM-33, APM-129, APM-34 e APM-35, com área de 2.756,71m², destinada a FAIXA VERDE EXTERNA;

. APM-128 - localizada na Rua GV6, entre a APM-25 e APM-33, com área de 724,59m², destinada a FAIXA VERDE INTERNA;

. APM-129 - localizada na Rua GV12, entre a APM-33 e APM-34, com área de 892,31m², destinada a FAIXA VERDE INTERNA;

. APM-130 - localizada na Rua GV14, entre a APM-11 e APM-32, com área de 1.328,85m², destinada a FAIXA VERDE INTERNA;

. APM-131 - localizada na Avenida Parque, entre a APM-09 e APM-35, com área de 1.379,55m², destinada a FAIXA VERDE EXTERNA;

. APM-132 - localizada na Avenida Ravena com Avenida Napoli, com área de 2.202,77m², destinada a ÁREA VERDE;

. APM-133 - localizada na Avenida Ravena com Avenida Napoli, com área de 1.993,46m², destinada a ÁREA VERDE;

Art. 4º - Deverá o interessado, em atendimento ao disposto no Artigo 11, inciso I, da Lei nº 4.526, de 31/12/71 (alterado pelo art. 2º da Lei 7.715/95) executar as obras de abertura de vias públicas e praças, com respectivos marcos de alinhamento e nivelamento e implantar o Sistema Público de Abastecimento de Água e Rede de Energia Elétrica, conforme especificações da SANEAGO e CELG, respectivamente, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento.

Art. 5º - Em conformidade com o art. 132 da Lei Complementar nº 031/94, ficam previstas para "Residencial Granville", as Zonas de Predominância Residencial de Baixa Densidade (ZPR/BD), de Proteção Ambiental III (ZPA-III) e Proteção Ambiental I (ZPA-I).

Parágrafo 1º - O perímetro da Zona de Predominância Residencial de Baixa Densidade (ZPR-BD) é definido pelo contorno das quadras compreendidas entre a Avenida Ravena, Avenida Lorenzo, Rua Miguel do Carmo, Avenida Parque e Avenida Trieste, exceto as Zonas de Proteção Ambiental.

Parágrafo 2º - O perímetro da Zona de Proteção Ambiental III (ZPA-III) é a faixa de área parcelada contígua a margem do Córrego Macambira, com largura de 100,00m a partir da ZPA I, trecho entre a Rua Miguel do Carmo e Avenida Trieste, seguindo pelo prolongamento da linha de fundo dos lotes 11 e 10 da quadra 19 até a Rua Miguel do Carmo e linha de divisa entre os lotes 9 e 10 da quadra 19 até a Rua GV4 continuando nesta até a Rua GV12, seguindo pela lateral direita do lote 8 e prolongamento da linha de fundo dos lotes 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da quadra 14 até Avenida Trieste.

Parágrafo 3º - O perímetro da Zona de Proteção Ambiental I (ZPA-I) é a faixa de área bilateral não parcelada, contígua às margens do Córrego

Macambira, com largura de 50,0 (cinquenta metros) a partir da margem ou cota de inundação.

Art. 6º - O prazo para implantação da infra-estrutura é de no máximo 02 (dois) anos, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem bens caucionados adjudicados ao patrimônio da Prefeitura, constituindo bem dominial do Município, conforme Escritura Pública de Caução lavrada no Cartório de 4º Ofício de Notas da Capital, livro nº 1227-W, folhas 100 a 109.

Art. 7º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do Responsável Técnico e de seu proprietário.

Art. 8º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e listagem dos lotes encontram-se no "DE ACORDO" do IPLAN, datado de 30 de setembro de 1997.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal